



PUBLICADO

Extrema, 11 / 08 / 2021

DECRETO Nº 4.060

DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Altera a redação do Decreto Municipal nº. 4.030, de 30 de junho de 2021, e dá outras providências.”

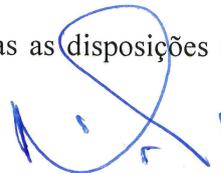
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do art. 1º do Decreto Municipal nº. 4.030, de 30 de junho de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel especificado no parágrafo único deste artigo, tratando-se de **uma área urbana, com área equivalente a 1.556,19 m² (mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e dezenove centésimos de metro quadrado)**, cujo memorial descritivo, levantamento planimétrico e laudo de avaliação passam a fazer parte integrante deste Decreto, **estando a referida área registrada sob a MATRÍCULA nº. R-2-19.769, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema, situada no Bairro do Rodeio, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, sendo, desta área, o percentual de 50% (cinquenta por cento) equivalente à propriedade do ESPÓLIO DE TERTULIANO FERREIRA DOS SANTOS.”**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

